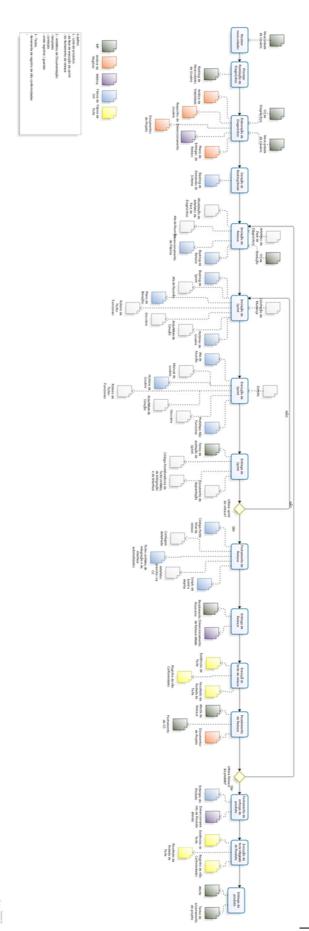
ANEXO I DO CONTRATO - Processo de Entrega de Soluções — PES simplificado



ANEXO II DO CONTRATO - AMBIENTE TECNOLÓGICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 As descrições aqui contidas objetivam a simples referência para, se necessário, auxiliar na formação de preços, baseada na existência de *software*, *hardware* no ambiente do MP, que, todavia, se reserva o direito de poder alterar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, qualquer item ou até mesmo a totalidade do ambiente aqui descrito, em função de suas necessidades, sem qualquer anuência ou manifestação da CONTRATADA.
- 1.2 Constitui obrigação da CONTRATADA adaptar-se às mudanças de componente da Plataforma Tecnológica do MP que porventura afetem a prestação dos serviços contratados, inclusive capacitando seus profissionais, às suas próprias expensas e sem qualquer ônus para este Ministério.

2 AMBIENTES PADRÕES PARA SOLUÇÕES DE *SOFTWARE*

- 2.1 Ambiente de Desenvolvimento consiste no ambiente de desenvolvimento, manutenção e testes internos de aplicações nas diversas tecnologias usadas pelo MP.
- 2.2 Ambiente de Testes consiste no ambiente que permite os testes necessários por parte do gestor da aplicação para a sua devida homologação.
- 2.3 Ambiente de Homologação consiste no ambiente que simula o de produção e que permite a homologação dos procedimentos de instalação e configuração da aplicação, os testes de estresse e de desempenho.
- 2.4 Ambiente de Produção consiste no ambiente que hospeda as aplicações em produção do MP.

3 PLATAFORMA TECNOLÓGICA

O ambiente operacional utilizado pelo MP é descrito a seguir e poderá ser objeto de visita pela licitante durante o período da vistoria.

- 3.1 Sistemas Operacionais
 - 3.1.1 Linux RedHat
 - 3.1.2 Linux CentOS
- 3.2 Servidor Web
 - 3.2.1 Apache 2
- 3.3 Servidor de Aplicações
 - 3.3.1 JBoss V4.2.2
 - 3.3.2 JBoss V7
- 3.4 Portal
 - 3.4.1 Zope Plone
- 3.5 SGBD
 - 3.5.1 PostgreSQL
 - 3.5.2 MySQL
- 3.6 Linguagens
 - 3.6.1 Java
 - 3.6.2 PHP

- 3.6.3 Python
- 3.7 BPMS
 - 3.7.1 Red Hat JBoss BRMS & BPM Suite
- 3.8 Barramento de Serviços
 - 3.8.1 Mule Soft
- 3.9 Gerenciador de projetos e do processo de desenvolvimento/manutenção de soluções de *software*
 - 3.9.1 Redmine
- 3.10 Repositórios
 - 3.10.1 SVN
 - 3.10.2 Git
- 3.11 Ferramentas/Frameworks de apoio ao desenvolvimento
 - 3.11.1 Apresentação web: JSF 2.2, Rich Faces e Prime Faces
 - 3.11.2 Exposição de serviços: JAX.WS, JAX.RS e REST
 - 3.11.3 Camada de Aplicação: EJB 3.1
 - 3.11.4 Camada de Domínio: POJO e JPA
 - 3.11.5 Integração contínua: Jenkins
 - 3.11.6 Gerenciamento de atualizações em bancos de dados: Liquibase
 - 3.11.7 Verificação código-fonte: Sonar/Findbugs/PMD/Checkstyle
 - 3.11.8 Hibernate2 e superiores
 - 3.11.9 Spring 2.0 e superiores
 - 3.11.10 JUnit 3.x e superiores
 - 3.11.11 Puppet
 - 3.11.12 Maven 2.x e superiores
 - 3.11.13 Ant
 - 3.11.14 Struts 1.1.x
 - 3.11.15 JasperReports
 - 3.11.16 Bibliotecas ApacheCommons
 - 3.11.17Log4J

ANEXO III DO CONTRATO - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

OS nº:	Requisitant		Data de
	e:		Emissão
			:
Nome do		Sigla:	
Projeto:			
Contratad		Contrato:	
a:			
Categoria:	<pre><diagnóstico desenvolv<="" pre=""></diagnóstico></pre>	imento / manu	tenção corretiva
	durante a garantia / mar	•	
	manutenção evolutiva / 1	manutenção ad	aptativa / ajuste
	/ documentação etc.>		
Líder do	Email:		Telefon
Projeto:			e:
Forma de		Produtivida	
distribuiçã		de esperada	
o do valor		(em Pontos	
a ser pago		de Função):	
durante			
sprints:			

1 – Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes

Id	Produto / Serviço	Métrica	Quant.	Preço R\$
1				R\$
2				R\$
3				R\$
•••				R\$
TOT	TAL =			R\$

2 – Detalhamento da demanda

Desc	rição
Arte	fatos de insumo:

Produtos a serem gerad	los:		
3 – Cronograma			
Id Ta	arefa	Início	Fim
1			
2			
3			
•••			
4 – Documentos Entregues à (
	specíficos para a demano	la>	
6 – Datas e Prazos			
Data Prevista para Início dos Produtos / Serviços	Data Prevista para Entrega dos Produtos / Serviços	Data Final d	la Garantia
//	//	/	/

7 – Histórico de ocorrências – Anexo A

<Renegociação de Prazos, Anotações relevantes, Sanções Aplicadas, registros previstos no Edital e seus anexos e outras ocorrências que forem necessárias>

7 – Ciência

CONT	RATANTE
Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
<nome></nome>	<nome></nome>
Matrícula: < Matr. >	Matrícula: < Matr. >
CONT	RATADA
Pr	eposto
<nome></nome>	
<qualificação></qualificação>	

ANEXO A

Histórico de ocorrências

«Renegociação de Prazos, Anotações relevantes, Sanções Aplicadas, registros previstos no Edital e seus anexos e outras ocorrências que forem necessárias»

OS nº:	Requisitante :		Data de Emissão :
Nome do		Sigla:	
Projeto:			
Contratad		Contrato:	
a:			
Líder do	Email:		Telefon
Projeto:			e:

Data	Ocorrência	Identificação e rubrica do responsável
	0 0011011011	

ANEXO IV DO CONTRATO - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Identificação

Contrato:	N° da OS:	
Objeto:		
Contratante		
Contratada:		

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — MPOG, de 12/11/2010, que os produtos e serviços relacionados à Ordem de Serviço — OS acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até _____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
< <i>Nome></i>	< <i>Nome></i>
Matrícula: < Matr. >	<qualificação></qualificação>

 de	 de 20

ANEXO V DO CONTRATO - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Identificação

Contrato	N° da
Objeto:	
Gestor do	
Fiscal	
Requisitante do	

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "h" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — MPOG, de 12/11/2010, que os produtos e serviços integrantes da Ordem de Serviço — OS acima identificada possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De Acordo

Gestor do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
< <i>Nome</i> >	< N o m e >
Matrícula: < Matr. >	< Qualificação >

de

de 20 .

ANEXO VI DO CONTRATO - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A UNIÃO, por intermédio do *<NOME DO ÓRGÃO>*, sediado em *<ENDEREÇO>*, CNPJ n.°*<CNPJ>*, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a *<NOME DA EMPRESA>*, sediada em*<ENDEREÇO>*, CNPJ n.°*<CNPJ>*, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos

executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura

organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

 II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

 I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios. Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário,
 bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV Todas as condições, TERMOs e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII O acréscimo, a complementação, a substituição e o esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL:
- VIII Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelec	idas as condições, o presente TERMO DE
COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO I	DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias
de igual teor e um só efeito.	
	de de 20_
De A	Acordo
CONTRATANTE	CONTRATADA
< N o m e >	<nom e=""></nom>
Matrícula: < Matr. >	<qualificação></qualificação>
Testem	unhas
Testemunha 1	Testemunha 2
<nome> <qualificação></qualificação></nome>	<nome> <qualificação></qualificação></nome>
<qualificação></qualificação>	<qualificação></qualificação>

ANEXO VII DO CONTRATO - ARTEFATOS DO PROCESSO DE ENTREGA DE SOLUÇÕES – PES

Ite m	Artefato	Descrição	Fase do PES	Disciplina(s)	Componente(s)
1	Documento de Análise de Viabilidade	Documento para registro do entendimento da necessidade do usuário, identificação do problema e registro de alternativas de soluções	Diag nóstico	Gestão de Portfólios Gerenciamento de Projetos	Entendimento inicial da necessidade; Identificação do Problema Documentação das etapas do(s) processo(s) de trabalho Alternativas de atendimento Análise de Riscos
1	Visão do Projeto	Documento que define a visão do projeto	Inici ação Con strução	Gestão de Portfólios Gerenciamento de Projetos	justificativas, objetivos, benefícios futuros, lista de produtos, relação de requisitos de negócio em nível macro, stakeholders, fatores externos ao projeto, premissas, restrições, riscos, linha do tempo, estimativa de tamanho funcional e custos estimados para o projeto.
1	Plano de Entregas	Documento de planejamento de entrega de releases por meio do agrupamento e distribuição dos requisitos em entregas em formato		Gestão de Portfólios Gerenciamento de Projetos	Planejamento de requisitos em entregas em formato de releases Estimativa de tamanho funcional de release

Ite m	Artefato	Descrição	Fase do PES	Disciplina(s)	Componente(s)
		de releases e estimativa de tamanho funcional de cada uma das <i>releases</i>			
20	Matriz de Riscos	Documento que elenca os riscos do projeto	Inici ação Con strução	Gestão de Portfólios Gerenciamento de Projetos	Descrição do Risco Análise do Risco - Status, Impacto, Probabilidade e Exposição Estratégia de Resposta - Tipo de resposta e tratamento Responsável pelo risco
21	Plano de Iterações	Lista de entregas previstas para a Sprint, elaborada a partir do Backlog da Release		Gerenciamento de Projetos	Planejamento de requisitos em entregas em formato de <i>sprints</i>
22	Ata de Reunião	Documento que registra os encaminhamentos da reunião entre contratante e CONTRATADA	Diag nóstico Inici ação Con strução Tran sição	Gerenciamento de Projetos	
23	Lista de Requisitos	Documento que registra os requisitos levantados com o <perfil_área_negócio><área_técnic a></perfil_área_negócio>	Diag nóstico Inici ação	Gestão de Portfólios Gestão de Produtos Arquitetura	Requisito Descrição Etc
24	História de Usuário	Descrição sucinta sobre a necessidade do cliente em linguagem comum ao negócio	Inici ação Con	Gestão de Produtos	Descrição Papéis Regras de negócio

Ite m	Artefato	Descrição	Fase do PES	Disciplina(s)	Componente(s)
			strução		Critérios de aprovação
25	Protótipo Não Funcional		Con strução	Gestão de Produtos	
26	Solicitação de Mudança	Descrição e avaliação de impacto de mudanças sensíveis	Con strução	Gerenciamento de Projetos	
27	Manual de Usuário	Instruções para operação do sistema	Con strução	Implantação	
28	Glossário	Lista com as definições de termos do projeto/produto(s)	Inici ação Con strução	Gestão de Produtos	Termo Definição
29	Defeito	Vício, não conformidade, incompatibilidade com requisitos definidos etc.	Con strução	Gestão da Qualidade Gestão de Produtos	Bug Descrição
30	Arquitetura da Solução	Documento contendo a visão geral de arquitetura da solução de <i>software</i> e inclui decisões arquiteturalmente significativas tomadas sobre o projeto		Arquitetura	Documento de Arquitetura Definição das camadas Requisitos arquiteturais
31	Documento de Implantação	Documento que descreve as necessidades de <i>hardware</i> e <i>software</i> da solução e os procedimentos de instalação e de configuração dos componentes de	Tran	io Implantação	Visão da implantação Infraestrutura de <i>hardware</i> Componentes de <i>software</i>

Ite m	Artefato	Descrição	Fase do PES	Disciplina(s)	Componente(s)
		software			
3	Roteiro de Testes	Roteiro de testes funcionais da Solução	Inici ação Con strução	Gestão da Qualidade Gestão de Configuração de Software	

ANEXO VIII DO CONTRATO - MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DASPRINT

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

T 1	4 • 6	~
14	ontiti	100000
		icação
		3 3

Contrato:	N° da OS:
Objeto:	
Contratante	
Contratada:	
Nº da	

Por este instrumento, os servidores neste termo identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que a *Sprint* acima referenciada foi [aceita / aceita parcialmente / rejeitada] e a situação dos seus produtos é:

Produto da Sprint	Situação (*)
(*) Situações possíveis:	

De Acordo

Líder do Projeto	Dono do Produto
< <i>Nome</i> >	< <i>Nome></i>
Matrícula: < Matr. >	Matrícula: < Matr. >

,	de	de 20	

ANEXO IX DO CONTRATO - CORRESPONDÊNCIA ENTRE ARTEFATOS DO PES E DE OUTROS PROCESSOS

Artefatos de outros processos	Artefato do PES	Custo em Pontos de Função
Ajuda Online	N/A	1
Análise de Impacto	N/A	1
Caso de Uso	História de Usuário	N/A
Casos de Testes Unitário e Integrado	Critério de Aceitação (Histórias de Usuário)	N/A
Código-Fonte	Código-Fonte	N/A
Código-Fonte dos Componentes de Software	Código-Fonte dos Componentes de Software	N/A
Código-Fonte dos Testes Unitários	Testes Unitários, de Integração e de Interface	N/A
Código-Fonte dos Testes Integrados	Testes Unitários, de Integração e de Interface	N/A
Contagem Estimada	Planilha de Contagem	N/A
Contagem Final	Planilha de Contagem de Pontos de Função	N/A
Contagem Referencial	Planilha de Contagem de Pontos de Função	N/A
Declaração de Escopo Preliminar	Visão do Projeto	N/A
Diagrama de Caso de Uso	N/A	1
Diagrama de Componentes	N/A	1
Diagramas de Classe	N/A	1
Diagramas de Sequência	N/A	1
Dicionário de Dados	Dicionário de Dados	N/A
Documento de Arquitetura do Sistema	Documento de Arquitetura	N/A
Documento de Configuração de Hardware e Software	Documento de Implantação	N/A
Documento de Seleção de Arquitetura	N/A	1
Documento Visão	Visão do Projeto	N/A
Glossário	Glossário	N/A
Manual de Instalação e Configuração	Documento de Implantação	N/A

Artefatos de outros processos	Artefato do PES	Custo em Pontos de Função
do Sistema		
Manual do Usuário	Manual do Usuário	N/A
Matriz de Rastreabilidade	N/A	1
Modelo de Dados	Modelo de Dados	N/A
Padrões de Projetos Utilizados	N/A	1
Plano de Capacitação	N/A	1
Plano de Gestão de Configuração	Plano de Gestão de Configuração	N/A
Plano de Homologação	N/A	1
Plano de Implantação	N/A	1
Plano de Projeto	Planejamento das Releases	N/A
Plano de Testes	N/A	1
Projeto de Interfaces Externas	N/A	1
Protótipo não funcional	Protótipo não funcional	N/A
Regras de Negócio	História de Usuário e Regras de Negócio (Globais) (*)	N/A
Relatório de Homologação	Relatório de Homologação	N/A
Relatório de Testes Integrados	Relatório de Testes	N/A
Relatórios de Testes Unitários	Relatório de Testes	N/A
Solução de Software Executável	Solução de Software Executável	N/A
Termo de Abertura do Projeto	Visão do Projeto	N/A
Treinamento do Usuário	Treinamento do Usuário	N/A

^(*) As regras de negócio específicas de uma funcionalidade são documentadas nas Histórias de Usuário.

As regras que se aplicam a várias funcionalidades são documentadas em separado, no documento de Regras de Negócio.